



Entrevista

Neste primeiro número, ano 2, da Revista Eletrônica EJE, a entrevista é com o Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, juiz federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. *Ele fala do papel do Poder Judiciário e da importância da Justiça Eleitoral na sociedade brasileira e também da contribuição do eleitor no processo eleitoral e na Justiça.*

Reportagem

Matéria do jornalista Eduardo Trece, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TSE, destaca o tema "Processos judicial e administrativo eletrônicos progridem na Justiça Eleitoral".

Artigos

Nesta edição, os artigos tratam de temas como participação política da população nas cidades do interior e a compra de votos; fidelidade partidária e fidelidade ao eleitorado; voto distrital; a nova lei de inelegibilidade. Confira.



Processos judicial e administrativo eletrônicos progridem na Justiça Eleitoral

Eduardo Trece

A implantação dos processos judicial e administrativo eletrônicos avança na Justiça Eleitoral brasileira. O objetivo do processo judicial eletrônico é a completa informatização das demandas judiciais que chegarem ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), aos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) e às Zonas Eleitorais, com a automação das peças das ações **em todas as suas fases**, até o trânsito em julgado. Já o processo administrativo eletrônico pretende facilitar a circulação de documentos internos nas instâncias da Justiça Eleitoral **e entre elas**. Ambos os processos buscam dar maior celeridade aos serviços prestados nas Cortes Eleitorais e economizar recursos materiais (papéis, entre outros) e financeiros.

No TSE, a adoção do processo judicial eletrônico começou em abril de 2008 com a criação do Diário de Justiça Eletrônico (DJe). Em seguida, o Tribunal implantou, a partir de junho de 2009, o peticionamento eletrônico dos processos a ele encaminhados. Essa forma de peticionar permite ao advogado ajuizar qualquer tipo de ação no TSE de qualquer ponto do país ou do exterior, livrando-se da obrigatoriedade de entrar com a ação no protocolo físico da Corte, que funciona das 11h às 19h. A informatização do processo judicial no TSE está prevista na Lei nº 11.419/2006.

Atualmente, o *site* do TSE permite às partes interessadas, seus advogados e o público em geral, acompanhar *on-line* a tramitação

(andamento, despachos e decisões) de qualquer processo, desde a sua entrada até o seu desfecho na Corte.

O progresso na automação do processo judicial no TSE já permitiu, inclusive, que todos os pedidos de registro de candidatos a presidente da República nas eleições de 2010 fossem feitos eletronicamente. Na época, os partidos baixaram o sistema de candidaturas – Candex – do Tribunal e preencheram um formulário eletrônico específico. Depois apresentaram as informações via mídia eletrônica – DVD – na Justiça Eleitoral para que os dados fossem digitalizados.

Processo judicial eletrônico

Desenvolvido pelos especialistas da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TSE, o processo judicial eletrônico, à medida que for gradativamente efetivado, será uma ferramenta que trará grandes benefícios à Justiça Eleitoral e ao cidadão.

Segundo o secretário de Tecnologia da Informação do TSE, Giuseppe Janino, a implantação do processo judicial eletrônico no Tribunal, **além de atender as determinações legais e as metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, “permitirá maior celeridade e publicidade das demandas, economia de recursos materiais – papéis, entre outros – e financeiros e, pela via da automação, também agregará mais recursos de segurança.” “Os benefícios do processo eletrônico são

importantes para a Justiça Eleitoral e para a população. Como o TSE trabalha sempre para o cidadão, à medida que melhorarmos a prestação de serviço, nós estaremos produzindo benefícios imediatos para o cidadão, representados na rapidez, na transparência, na segurança. Isso nos dá retorno em credibilidade perante a população”, afirma Giuseppe.

De acordo com o secretário Judiciário do TSE, Fernando Alencastro, o avanço do processo judicial eletrônico no TSE e na Justiça Eleitoral como um todo agregará maior “ganho de modernidade”. “Uma das características da Justiça Eleitoral, na parte processual, é justamente a rapidez com que as ações nela tramitam em relação aos demais ramos do Poder Judiciário. Vale lembrar, inclusive, que os próprios prazos na Justiça Eleitoral são bem mais curtos. Então, a informatização com o processo judicial eletrônico acentuará mais ainda essa característica”, afirma Alencastro.

Para o secretário Judiciário, a receptividade do Diário de Justiça Eletrônico (DJe), em 2008, e a do peticionamento eletrônico, em meados de 2009, foram “excelentes” junto aos advogados que militam na Justiça Eleitoral. “A sociedade espera das instituições públicas que elas se atualizem. Nesse sentido, o DJe e o peticionamento eletrônico vieram ao encontro dessa expectativa”, acrescenta Alencastro.

Fernando Alencastro informa que a Secretaria Judiciária já está se preparando para a adoção de outras etapas do processo judicial eletrônico no TSE. “Temos feito reuniões quase diárias com a equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal. Já elaboramos manuais para nossa ambientação no sistema de trabalho informatizado do processo judicial eletrônico”, finaliza o secretário.

Fases do processo judicial eletrônico

A adoção do processo judicial eletrônico no TSE está dividida em cinco fases. A primeira foi concluída com a automação dos pedidos de registro de candidatura a presidente da República em 2010. O secretário Giuseppe Janino lembra que a tramitação desses pedidos de registro no TSE ocorreu por meio eletrônico até o seu exame pelo plenário da Corte.

A segunda fase do processo será a automação de todas as classes originárias de processos no TSE com a comunicação à Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE). A conclusão desta fase está prevista para abril de 2012.

Por sua vez, a terceira fase de implantação do processo judicial eletrônico na Justiça Eleitoral será a automação dos processos originários dos TREs para o TSE. Essa fase está prevista para ser concluída até o final de 2013. Giuseppe informa que, em um primeiro passo, essa automação será implantada nos TREs de Sergipe, Minas Gerais, Santa Catarina, Pará, São Paulo e Distrito Federal. “Uma das características desse módulo será o trabalho colaborativo entre os Tribunais Regionais Eleitorais e o TSE. A colaboração se dará entre as equipes de Tecnologia da Informação dos TREs e a do TSE. Essa fase será uma tarefa desafiadora”, afirma Giuseppe.

A quarta fase do processo será a extensão dessa automação aos demais TREs. O início dessa etapa está previsto para o começo de 2014.

A quinta e última fase será a inclusão das **três mil** Zonas Eleitorais dentro do sistema do processo judicial eletrônico, atendendo, assim, a primeira instância da Justiça Eleitoral. “Essa etapa consolidará a automação do processo

judicial eletrônico em toda a Justiça Eleitoral, o que dará grandes ganhos ao cidadão. Logicamente, os benefícios serão conquistados à medida que as fases do processo forem sendo cumpridas”, diz o secretário do TSE.

Giuseppe Janino ressalta que o processo judicial eletrônico em andamento na Justiça Eleitoral tem “um diferencial importante” por “apresentar uma solução única, padronizada e integrada para todas as suas instâncias”. Segundo ele, isso significa dizer que, com a sua implantação integral, todas as Zonas Eleitorais, os 27 TREs e o TSE utilizarão o mesmo sistema. “A Justiça Eleitoral está desenvolvendo uma solução própria, adequada à sua missão, que difere de outras áreas do Poder Judiciário, com o objetivo de atender a sua maior integração”, completa Giuseppe.

Benefícios do processo eletrônico para partes e advogados

O advogado Sidney Neves afirma que a possibilidade de peticionamento eletrônico dos processos que encaminha ao TSE facilitou muito seu trabalho. Segundo ele, o serviço permite que o advogado não fique restrito ao horário de funcionamento do protocolo físico do Tribunal, das 11h às 19h, para o ajuizamento de demandas. “Além disso, podemos trabalhar por prazo maior, inclusive noturno, e dar entrada nos processos ainda no mesmo dia. Isso é importante para o advogado que, às vezes, não consegue se deslocar até o Tribunal devido ao cumprimento de suas atividades”, ressalta Sidney.

De acordo com Neves, quando as ações encaminhadas ao TSE estiverem digitalizadas e prontas para a consulta *on-line*, os advogados terão a possibilidade de, a partir desses documentos, formular suas petições

ao Tribunal sem a necessidade de verificar os próprios volumes físicos dos processos. “Será algo excelente para os advogados e as partes envolvidas nas demandas. A consulta *on-line* dos documentos do processo permitirá aos advogados, além da facilidade na pesquisa, economia de tempo”, diz ele.

Sidney lembra que o advogado, no exercício da profissão, geralmente, deve realizar três tipos de atividade: cultivar as relações humanas no próprio contato com os clientes, manter-se sempre atualizado no tocante à legislação e estudar e elaborar as demandas que ajuizará. “Então, qualquer mecanismo, como o peticionamento eletrônico, por exemplo, que venha facilitar a vida dos advogados e das partes do processo será sempre bem recebido”, completa.

Processo administrativo eletrônico

Também o processo administrativo eletrônico progride na Justiça Eleitoral. O sistema busca aprimorar o intercâmbio e a gestão de documentos internos que tramitam no TSE, nos TREs e nas Zonas Eleitorais **e entre eles**, possibilitando maior rapidez e economia de recursos financeiros e materiais. Outro ponto relevante do processo administrativo eletrônico é a economia que o sistema proporcionará em termos de arquivos físicos.

De acordo com o secretário de Tecnologia da Informação do TSE, Giuseppe Janino, a solução tecnológica do processo administrativo eletrônico na Justiça Eleitoral também será própria e específica. O secretário afirma que a adoção do processo administrativo eletrônico permitirá maior agilidade na circulação de documentos internos na Justiça Eleitoral, devido à sua automação, e trará economia de despesas. “Em tese, a automação do processo

administrativo fará a substituição do papel pelo *bit*”, destaca Giuseppe.

Um grupo de colaboradores dos TREs de Sergipe, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Piauí e Espírito Santo, coordenado pelo TSE, trabalha desde novembro de 2009 no desenvolvimento dessa ferramenta. O grupo deve entregar em dezembro de 2011 a primeira versão (o *software* pronto) do processo administrativo eletrônico para adoção no TSE. Até dezembro de 2012, estará disponível uma versão do processo que atenderá as necessidades dos 27 TREs.

“Os benefícios do processo administrativo eletrônico serão os mesmos do processo judicial eletrônico, apenas em dimensão mais

reduzida. Sem dúvida, esse processo trará ganhos de produtividade e qualidade aos serviços prestados pelos servidores”, afirma Giuseppe.

Segundo o secretário, um pedido de aquisição de material, por exemplo, que hoje tramita, por meio de memorandos, em áreas dentro do Tribunal poderá ser acessado *on-line* pelos setores afins, para que façam suas observações sobre o assunto. “Isso propiciará uma economia de tempo para os servidores e de recursos materiais”, diz. “Viabilizaremos virtualmente a informação de forma imediata às áreas interessadas, que poderão nela acrescentar, também virtualmente, despachos, pareceres e outros dados”, destaca Giuseppe.